

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

## EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI № /2023

ALTERA A LEI № 5.142/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dá Nova redação ao Art. 1º da Lei nº 5.142/2019.

Art. 1º Ficam as salas de cinema responsabilizadas a reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 10 de abril de 2023.

**RAPHAELA MORAES** 

Vereadora Toda vida importa







## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo, primeiramente, fazer com que os moradores da serra com Transtorno do Espectro Autista sejam beneficiados, com uma sala de cinema adequada, com conforto e tranquilidade.

Os cinemas em grande parte estão destinados em Shoppings, locais de grande movimento de pessoas e com barulho constante, nem sempre locais adequados aos autistas.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Por todo o exposto, contamos com a aprovação de todos na presente proposição em favor da sociedade.



